LEI Nº 4747, de 04 de dezembro de 2008.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber QUE a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.12 - FUNREBOM
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - P J.....R$ 9.000,00
Cód. Func. Progr.: 04.12.06.181.0086.2055

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 9.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, na mesma importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.12 - FUNREBOM
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 3.000,00
Cód. Func. Progr.: 04.12.06.181.0086.1031
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.000,00
Cód. Func. Progr.: 04.12.06.181.0086.1030

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGOR$ 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de dezembro de 2008.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal